

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 359/2025

Aracruz, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: ENCAMINHA LEI.

Referência: Processo nº 49.425/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei nº 4.849, de 09/12/2025, sancionada por este Executivo nesta data, proveniente do Projeto de Lei 002/2025, de autoria desse Legislativo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS COUTINHO 30301599734
ND: C-Br, O+ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM-BRASIL, OU=30301599734, OU=30301599734
, OU=videoconferencia, CN=LUIZ
CARLOS COUTINHO,30301599734
Localização:
Data: 2025-12-09 18:18:34-0200
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI N° 4.849/25 - PROCESSO N° 49.425/25

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 13:29

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei nº 4.849, de 09/12/2025, sancionada por este Executivo nesta data, proveniente do Projeto de Lei 002/2025, de autoria desse Legislativo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.